

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7883 | Pato Branco, 7 de maio de 2021

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA SUL BRASIL COMERCIO DE CEREALIS E INSUMOS AGRICOLAS LTDA, torna público que recebeu do IAT a Licença Prévia para a atividade de armazenadora de produtos agrotóxicos seus componentes e afins, a ser implantada na Rodovia PR 493 Km 03, município de Pato Branco/PR. Licença 233177 Validade 04/05/2023.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO SUL BRASIL COMERCIO DE CEREALIS E INSUMOS AGRICOLAS LTDA, torna público que irá requerer junto ao IAT a Licença de Instalação para a atividade de armazenadora de produtos agrotóxicos seus componentes e afins, a ser implantada na Rodovia PR 493 Km 03, município de Pato Branco/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO POSTO VITORINO LTDA - EPP, torna público que irá requerer junto ao IAT a Renovação da Licença de Operação para a atividade de posto de combustíveis para veículos automotores, implantada na Avenida Brasil Argentina nº 561, município de Vitorino/PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA COOPAVEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, CNPJ N 76.098.219/0061-78 torna público que recebeu do IAT, a Licença Prévia para **BENEFICIAMENTO E ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS AGRICOLAS - LP N. 214110 VAL. 18/12/2022** a ser implantada NA ROD. PR 158 - PROX. AO KM 538 - VITORINO/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO COOPAVEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, CNPJ N 76.098.219/0061-78 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Instalação para **BENEFICIAMENTO E ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS AGRICOLAS** a ser implantada NA ROD. PR 158 - PROX. AO KM 538 - VITORINO/PR.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 025/2021
OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços funerários com fornecimento de kit de materiais, de acordo com a Lei municipal 1172/2018, e com decreto 014/2019, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes na justificativa, conforme Dispensa por Limite 012/2021. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTINO, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1 SSP/PR. **CONTRATADA:** MARIZETE OENNING RAVANELLI-ME, com CNPJ nº 13.125.549/0001-54, com sede AVENIDA IGUAÇU, 2122 Saudade do Iguaçu - PR a neste ato representado por MARIZETE OENNING RAVANELLI, portador do CPF nº 971.752.189-15 do RG nº 65240831 SSP/PR. **ITENS:** LOTE 1: ITEM 1 VALOR UNIT.R\$: 1.200,00; VALOR TOTAL R\$: 1.200,00; ITEM 2 VALOR UNIT.R\$: 50,00; VALOR TOTAL R\$: 100,00; ITEM 3; VALOR UNIT.R\$: 250,00; VALOR TOTAL R\$: 500,00; ITEM 4 VALOR UNIT.R\$: 250,00; VALOR TOTAL R\$: 250,00 ; ITEM 5 VALOR UNIT.R\$: 2,22 VALOR TOTAL R\$: 359,64. **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 15 dias, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 20/05/21. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 06/05/2021.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
 Extrato Dispensa de Licitação nº 27/2021, Processo nº 63/2021. **PARTES:** Município de Pato Branco e Imóvel L&A + P Administradora LTDA, **OBJETO:** A presente Dispensa de Licitação tem como objeto a Locação de Imóvel Urbano, tipo sala comercial, Loja nº 03 do Edifício Liberty Center, encravado na parte do lote urbano nº 12, da quadra nº 23-A, atual quadra nº 523, sito à Rua Iporã, nº 283, sob matrícula de imóvel nº 37.285, no 1º Ofício Geral de Imóveis, em Pato Branco - Paraná, com área total de 71,98 m², a qual será utilizada para as instalações da sede administrativa do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. **VALOR:** R\$ 1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais) mensais, totalizando para o período de 12 meses R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais). **DOT. ORÇ:** Para suporte das despesas será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 11.02 Departamentos de Agricultura -. Fonte 0 - Ação 2.070 - (2287 - 9918) **DISPENSA DE LICITAÇÃO:** 8.666/93, em seu artigo 24, inciso X. Pato Branco, 27 de abril de 2021. Robson Cantu - Prefeito. Vanessa Casiraghi Zanon Secretária de Agricultura.

MUNICIPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2021. PARTES: Município de Mariópolis e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mariópolis, inscrita no CNPJ/MF nº 01.758.153/0001-65, inscrição estadual isento, estabelecida na Rua Nove, nº 1068, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, denominada ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL. **OBJETO:** Efetivar parceria com Organização de Sociedade Civil, que se destina a subvencionar a educação especial gratuita, integrada à educação básica, conforme processo de Chamamento Público nº 1/2021, realizado em atendimento a Lei nº 13.019/2014. **LEIS MUNICIPAIS** nº 13/2017 e nº 8/2021. **VALOR:** O valor total certo e ajustado a ser pago será de R\$ 128.137,14 (cento e vinte e oito mil cento e trinta e sete reais e quatorze centavos). **PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados em quatro parcelas conforme cronograma abaixo:

Meta	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021
	R\$ 32.034,28	R\$ 32.034,28	R\$ 32.034,29	R\$ 32.034,29

PRAZO: O prazo de vigência inicia em 10/05/2021, e com término em 10/05/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.01 - Divisão de Educação - 12.361.0011.2.011 - Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb - 33.504.3 - Subvenções Sociais - Fonte 102 - Fundeb - 40%. **DESPESA 1098. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:** Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 25, que diz: "Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição. **JUSTIFICATIVA:** (a) O Município realizou o processo de Chamamento Público nº 1/2021, para cumprimento da Lei nº 13.019/2014, objetivando a contratação de Organização da Sociedade Civil; (b) Apenas uma entidade restou credenciada para fins de execução do objeto desejado pela Administração; (c) O valor previsto para concessão do objeto proposto é aquele indicado na Lei Municipal nº 8/2021. Além disso, existe dotação orçamentária específica para tais fins; (d) A presente inexigibilidade afigura-se necessária à prestação de contas junto ao TCE/PR, conforme previsto no Layout do Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM AM) 2019, página 501, e orientações constantes da demanda nº 164132, de 01/08/2018. **MARIÓPOLIS, 06 de Maio de 2021.** Leoni Espedito Sangaleti - Presidente. Bruna Almeida Zankoski - Membro. Francisco Valdomiro Bueno - Membro. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

Município de Itapejara D'Oeste
 A integra se encontra no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>
DECRETO Nº 078/2021
DATA: 06/05/2021
SÚMULA: Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021 - PROCESSO Nº 65/2021

O Município de Pato Branco, UASG 450996, através da pregoeira *Liciane Cristina Puttkamer*, designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 253/2021, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, destinado a ampla participação de empresas de qualquer porte, objetivando a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de massa asfáltica tipo CBUQ, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item", em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de R\$ 2.245.000,00 (dois milhões duzentos e quarenta e cinco mil reais). O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 27 DE MAIO DE 2021. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.pato Branco.pr.gov.br - <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licitacao2@pato Branco.pr.gov.br. Pato Branco, 06 de maio de 2021.
Liciane Cristina Puttkamer - Pregoeira.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
CONVOCAÇÃO
 Itapejara D'Oeste, 06 (seis) de Maio de 2021.

Fica através deste, convocada a pessoa jurídica D&F Comércio de Materiais e Equipamentos Eireli - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.275.797/0001 - 59, através de seu representante legal, a senhorita Flávia Perandre Dias, sócia administradora, portadora da Cédula de Identidade nº 10.742.158 - 0 SSP/PR e do CPF nº 079.111.669 - 78, a no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação deste, a proceder a assinatura do contrato de fornecimento nº 2855/2021, referente ao Edital de Pregão Eletrônico Nº 048/2020, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios em geral, destinados ao preparo da merenda escolar das escolas municipais, centros de Educação Infantil, para uso do tempo integral e para os Departamentos da Administração Municipal.

O descumprimento da convocação implicará na aplicação das sanções prevista na Lei 8.666/93 e no Edital de Pregão Eletrônico Nº 048/2020 do Município de Itapejara D'Oeste - PR.

VLADEMIR LUCINI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

Registro de Preços nº 19/2021

- UASG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul - Pr. comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 24/2021, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus recapados, fornecimento de material e serviço de recapagem, duplicagem e vulcanização de pneus, para o atendimento de todos os Departamentos Municipais, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras/pt-br/, no dia 20/05/2021, às 09h00min, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 06 de maio de 2021.

Josiane Folle
 Pregoeira

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
CONVOCAÇÃO

Itapejara D'Oeste, 06 (seis) de Maio de 2021.

Fica através deste, convocada a pessoa jurídica Biesek Comércio e Distribuição de Embalagens Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.131.427/0001 - 80, através de seu representante legal, o Senhor Luis Carlos Biesek, sócio administrador, portador da Cédula de Identidade nº 4.250.832 - 2 SSP/PR e do CPF 723.175.589 - 53, a no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação deste, a proceder a assinatura do contrato de fornecimento nº 2877/2021, referente ao Edital de Pregão Eletrônico Nº 052/2020, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de higiene e limpeza para uso dos Departamentos da Administração Municipal.

O descumprimento da convocação implicará na aplicação das sanções prevista na Lei 8.666/93 e no Edital de Pregão Eletrônico Nº 052/2020 do Município de Itapejara D'Oeste - PR.

VLADEMIR LUCINI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Município de Itapejara D'Oeste - Diária - Ato nº 109/2021

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Ademir Guchert, Matrícula: 11240-2. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. **ACOMPANHANTES:** Cleci Fiorentin com acompanhante e Mari Missio. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 06/05/2021 às 4h30min e retorno dia 06/05/2021 às 20h30. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R\$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta e exames. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UOPECCAN. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº. 1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 05.05.2021.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária - Ato nº 110/2021

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Rodrigo Schuastz, Matrícula: 111546-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. **ACOMPANHANTES:** Valsedino de Oliveira Candido. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 05/05/2021 às 13h00min e retorno dia 06/05/2021 às 20h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R\$ 375,00. Transporte utilizado: Ambulância (carro oficial). Finalidade da viagem: Alta Hospitalar. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Angélica Caron. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº. 1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 05.05.2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2021 - Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2021. Parceria que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE CORONEL VÍVIDA, CNPJ nº 80.870.397/0001-01. Objeto: Seleção de entidade executora para formalização de parceria voluntária de mútua colaboração para atendimento de finalidades de interesse público na área da educação especial, por meio de transferência de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, de acordo com a Lei Municipal nº 3.045 de 23 de março de 2021, Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, Termo de Referência, Plano de Trabalho e Termo de Fomento. Valor total estabelecido é de R\$ 136.868,41. Prazo de vigência: da data de assinatura até 31.12.2021. Coronel Vívica, 03 de maio de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 13/2021. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de marmittas para funcionários da secretaria de obras, viação e urbanismo, refeições e lanches para pacientes e funcionários da unidade de pronto atendimento - Upa 24 horas e refeições para professores e motoristas da Ucentro. Prazo: 12 meses, de 04.05.2021 a 03.05.2022. Contratante: Município de Coronel Vívica. **DETENTORAS:**

ATA DE REGISTRO	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
29/2021	ANDRE LUIZ SKITTEBERG PAES RIBEIRO	34.063.380/0001-25	54.250,00
30/2021	CLEMAIR BORGES 9617580959	29.564.329/0001-67	36.450,00
31/2021	RESTAURANTE GIA LTDA	80.265.853/0001-94	142.390,00

Coronel Vívica, 03 de maio de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

PARECER E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

DATA: 20/04/21 **ABERTURA:** 05/05/21 **PROPOSTAS:** 08:00 HS
DISPUTA: 09:00 HS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS COMPLEMENTARES EM SAÚDE PARA ATUAR NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

DATA: 20/04/21 **ABERTURA:** 05/05/21 **PROPOSTAS:** 08:00 HS
DISPUTA: 09:00 HS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS COMPLEMENTARES EM SAÚDE PARA ATUAR NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS; conforme discriminado no objeto do presente edital.
 A publicação na íntegra dos atos acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, na edição de 07 de maio de 2021 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações.

PORTARIA Nº. 226/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, em conformidade da lei Municipal nº 2.649/2017, artigo 47.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora NEIRIELI DE OLIVEIRA, como Professora em Jornada Suplementar na Escola Municipal Pedro Alexandre Brotto - EIEF, turno Vespertino, na turma Pré I "B" no período de 10 de maio de 2021 até 20 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 10 DE MAIO DE 2021.

RAFAELA LOSI
PREFEITA MUNICIPAL

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditivo ao Contrato nº 330/2020. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Pedreira Santiago Ltda. CNPJ: 77.744.134/0001-41. Objeto: Supressão de valores, prorrogação do prazo de execução e vigência, bem como alteração do fiscal do Contrato. Valor da Supressão: R\$ 141.750,11. Novo prazo de execução: 14/05/2021. Novo prazo de vigência: 30/06/2021. Origem: Concorrência nº 9/2020. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 27/04/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Moisés de Gasperin, pela Empresa.

Município de Pato Branco - PR
CONS INTERM DA REDE DE URGENCIAS DO SUDESTE PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.089.934,08	31.089.934,08	4.957.335,04	15,95	7.402.494,29	23,81	23.687.439,79
RECEITAS CORRENTES	3.720.000,00	3.720.000,00	353.455,41	9,50	758.297,86	20,38	2.961.702,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.720.000,00	3.720.000,00	353.455,41	9,50	758.297,86	20,38	2.961.702,14
IMPOSTOS	369.934,08	369.934,08	6.995,63	1,89	11.860,50	3,21	358.073,58
RECEITA PATRIMONIAL	369.934,08	369.934,08	6.995,63	1,89	11.860,50	3,21	358.073,58
VALORES MOBILIÁRIOS	27.000.000,00	27.000.000,00	4.596.442,92	17,02	6.631.425,57	24,56	20.368.574,43
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	27.000.000,00	27.000.000,00	4.596.442,92	17,02	6.631.425,57	24,56	20.368.574,43
TRANSFERÊNCIA DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	441,08	0,00	910,36	0,00	-910,36
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	28,20	0,00	-28,20
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	255,86	0,00	511,72	0,00	-511,72
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	165,22	0,00	370,44	0,00	-370,44
DEMAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.089.934,08	31.089.934,08	4.957.335,04	15,95	7.402.494,29	23,81	23.687.439,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de Pato Branco - PR
CONS INTERM DA REDE DE URGENCIAS DO SUDESTE PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	31.089.934,08	31.089.934,08	4.957.335,04	15,95	7.402.494,29	23,81	23.687.439,79
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V) + (VI)	31.089.934,08	31.089.934,08	4.957.335,04	15,95	7.402.494,29	23,81	23.687.439,79
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.089.934,08	31.089.934,08	4.062.441,92	9.510.557,88	21.579.376,20	4.228.834,81	8.623.396,78	22.466.537,30	8.566.462,20
DESPESAS CORRENTES	30.839.065,92	30.839.065,92	4.061.761,92	9.506.819,88	21.332.246,04	4.225.526,91	8.619.658,78	22.219.407,14	8.562.724,20
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.220.000,00	26.220.000,00	3.501.326,95	7.500.628,42	18.719.371,56	3.501.326,95	7.500.628,42	18.719.371,56	7.500.628,42
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.619.065,92	4.619.065,92	560.434,97	2.006.191,46	2.612.874,48	724.200,16	1.119.030,36	3.500.036,68	1.062.095,78
DESPESAS DE CAPITAL	250.868,16	250.868,16	680,00	3.738,00	247.130,16	3.308,00	3.738,00	247.130,16	3.738,00
INVESTIMENTOS	250.868,16	250.868,16	680,00	3.738,00	247.130,16	3.308,00	3.738,00	247.130,16	3.738,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.089.934,08	31.089.934,08	4.062.441,92	9.510.557,88	21.579.376,20	4.228.834,81	8.623.396,78	22.466.537,30	8.566.462,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 3/3

Município de Pato Branco - PR
CONS INTERM DA REDE DE URGENCIAS DO SUDESTE PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X) + (XI)	31.089.934,08	31.089.934,08	4.062.441,92	9.510.557,88	21.579.376,20	4.228.834,81	8.623.396,78	22.466.537,30	8.566.462,20
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII) + (XIII)	31.089.934,08	31.089.934,08	4.062.441,92	9.510.557,88	21.579.376,20	4.228.834,81	8.623.396,78	22.466.537,30	8.566.462,20
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE:

Pato Branco, 06/05/2021

DISNEY LUQUINI
PRESIDENTE

LUIS FERNANDO C R SOARES
CRC: RJ - 119925/O-8 T-PR

Município de Pato Branco - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: CONS INTERM DA REDE DE URGENCIAS DO SUDESTE PR

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.089.934,08	31.089.934,08	4.062.441,92	9.510.557,88	100,00	4.228.834,81	8.623.396,78	100,00
Saúde	31.089.934,08	31.089.934,08	4.062.441,92	9.510.557,88	100,00	4.228.834,81	8.623.396,78	100,00
Administração Geral	9.965.934,08	9.965.934,08	1.158.249,91	3.542.045,07	37,24	1.401.558,36	2.749.288,95	31,88
Controle Interno	112.000,00	112.000,00	14.827,70	29.932,40	0,31	18.227,00	29.932,40	0,35
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	21.012.000,00	21.012.000,00	2.889.364,31	5.938.580,41	62,44	15.073.419,59	5.844.175,43	67,77
TOTAL (II) = (I + II)	31.089.934,08	31.089.934,08	4.062.441,92	9.510.557,88	100,00	4.228.834,81	8.623.396,78	100,00

FONTE:

Pato Branco, 06/05/2021

DISNEY LUQUINI
PRESIDENTE

LUIS FERNANDO C R SOARES
CRC: RJ - 119925/O-8 T-PR

Município de Pato Branco - PR - Poder Executivo
CONS INTERM DA REDE DE URGENCIAS DO SUDESTE PR
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2020 A ABRIL/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	21.981.923,62	0,00
Personal Ativo	21.981.923,62	0,00
Personal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	5.855,52	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	5.855,52	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	21.976.068,10	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	25.299.494,29	-
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	25.299.494,29	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III + III b)	21.976.068,10	86,86
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	13.661.726,92	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ 4º do art. 22 da LRF) - 51,30%	12.978.640,57	51,30%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	12.295.554,22	48,60%

FONTE: Sistema Beta Sistemas, Unidade Responsável, Data da emissão 06/05/2021 e hora de emissão 11:31:48

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Pato Branco, 06/05/2021

ADRIANA MARGREITER
COORD. CONTROLE INTERNO

LUIS FERNANDO C R SOARES
CRC: RJ - 119925/O-8 T-PR

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PR -

ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO Nº 001/2020 DE 25 DE MAIO DE 2020 DE CESSÃO DO DIREITO DE USO DO LICENCIAMENTO DO SISTEMA ECONSISG – SISTEMA ELETRÔNICO, VIA INTERNET, DE RESERVA DE MARGEM E CONTROLE DE CONSIGNAÇÕES, COM DESCONTO EM FOLHA

O MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, CNPJ/MF nº 76.161.199/0001-00, com sede em Clevelândia/PR, na Praça Getúlio Vargas, 71, 1º andar, Centro – CEP: 85.530-000, representado pelo sra. RAFAELA MARTINS LOSI, portadora da Cédula de Identidade nº 5.839.559-5 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.336.149-76, doravante denominado **COMODATÁRIA**, e a ZETRASOFT LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.881.239/0001-06, com sede à rua Pernambuco, 1077/ 1º, 2º, 7º e 8º andares; Savassi; Belo Horizonte/MG; CEP: 30.130-155, doravante denominada ZETRASOFT, celebraram o Instrumento Particular de Comodato nº 001/2020 de 25 de maio de 2020 cujo objeto é a cessão do Direito de uso do Licenciamento do Sistema eConsig – Sistema eletrônico via internet de reserva de margem e controle de consignações, com desconto em Folha de Pagamento e outras avenças.

Assim, por este ato e na melhor forma de direito, resolvem, de comum acordo, firmar o Aditamento e Rerratificação ao mencionado Termo, mediante as seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente outorgam e aceitam, por si e pelos seus sucessores a qualquer título.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: As partes resolvem, de comum acordo, alterar o texto do Primeiro Parágrafo da Cláusula Segunda.

Onde se lê: O **COMODATÁRIO** utilizará o **SISTEMA**, gratuitamente e para o fim previsto na Cláusula Primeira, pelo período de 60 (sessenta) meses, contados a partir de 01 de dezembro de 2020, podendo...

Leia-se: O **COMODATÁRIO** utilizará o **SISTEMA**, gratuitamente e para o fim previsto na Cláusula Primeira, pelo período de 60 (sessenta) meses, contados a partir de 01 de junho de 2020, podendo...

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONFORMIDADE E GOVERNANÇA – LGPD (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS): As partes resolvem, de comum acordo, INCLUIR, no contrato acima identificado os seguintes parágrafos, obrigações gerais relativas ao dever de observância da LGPD;

Como obrigação da **COMODATÁRIA:** Cumprir integralmente com todas as obrigações legais relativas à proteção de dados pessoais, nomeadamente aquelas decorrentes da Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD" (Lei nº 13.709/2018) e demais dispositivos legais correlatos, atuando, na relação jurídica, na condição de "CONTROLADORA";

CLÁUSULA TERCEIRA – ANTICORRUPÇÃO: As Partes, por si e por seus administradores, diretores, empregados e agentes, obrigam-se a: (i) conduzir suas práticas comerciais de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis; (ii) repudiar e não permitir qualquer ação que possa constituir ato lesivo nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e legislação correlata; (iii) dispor ou comprometer-se a implementar, durante a vigência deste Contrato, programa de conformidade e treinamento voltado à prevenção e detecção de violações das regras anticorrupção e dos requisitos estabelecidos neste Contrato; (iv) notificar imediatamente a outra parte se tiverem conhecimento ou suspeita de qualquer conduta que constitua ou possa constituir prática de suborno ou corrupção referente à negociação, conclusão ou execução deste Contrato, e declaram, neste ato, que não realizaram e nem realizarão qualquer pagamento, nem forneceram ou fornecerão benefícios ou vantagens a quaisquer autoridades governamentais, ou a consultores, representantes, parceiros ou terceiros a elas ligados, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão da administração pública ou assegurar qualquer vantagem indevida, obter ou impedir negócios ou auferir qualquer benefício indevido.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e se mantêm em plena vigência as demais cláusulas e as condições do Contrato relacionado acima, salvo pelo quanto alterado por este Termo.

Clevelândia/PR, 14 de abril de 2021.

COMODATÁRIA: RAFAEL BARBOZA DOS SANTOS
ZETRASOFT: ELDA LAZZAROTTO BORTOLINI

TESTEMUNHA: FERNANDA CRUZ

Zetrasoft Ltda.

ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO Nº 001/2020 DE 25 DE MAIO DE 2020 DE CESSÃO DO DIREITO DE USO DO LICENCIAMENTO DO SISTEMA ECONSISG – SISTEMA ELETRÔNICO, VIA INTERNET, DE RESERVA DE MARGEM E CONTROLE DE CONSIGNAÇÕES, COM DESCONTO EM FOLHA

Como obrigação do **COMODANTE:** Cumprir integralmente com todas as obrigações legais relativas à proteção de dados pessoais, nomeadamente aquelas decorrentes da Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD" (Lei nº 13.709/2018) e demais dispositivos legais correlatos, atuando, na relação jurídica, na condição de "OPERADORA".

CLÁUSULA TERCEIRA – ANTICORRUPÇÃO: As Partes, por si e por seus administradores, diretores, empregados e agentes, obrigam-se a: (i) conduzir suas práticas comerciais de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis; (ii) repudiar e não permitir qualquer ação que possa constituir ato lesivo nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e legislação correlata; (iii) dispor ou comprometer-se a implementar, durante a vigência deste Contrato, programa de conformidade e treinamento voltado à prevenção e detecção de violações das regras anticorrupção e dos requisitos estabelecidos neste Contrato; (iv) notificar imediatamente a outra parte se tiverem conhecimento ou suspeita de qualquer conduta que constitua ou possa constituir prática de suborno ou corrupção referente à negociação, conclusão ou execução deste Contrato, e declaram, neste ato, que não realizaram e nem realizarão qualquer pagamento, nem forneceram ou fornecerão benefícios ou vantagens a quaisquer autoridades governamentais, ou a consultores, representantes, parceiros ou terceiros a elas ligados, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão da administração pública ou assegurar qualquer vantagem indevida, obter ou impedir negócios ou auferir qualquer benefício indevido.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e se mantêm em plena vigência as demais cláusulas e as condições do Contrato relacionado acima, salvo pelo quanto alterado por este Termo.

Clevelândia/PR, 14 de abril de 2021.

COMODATÁRIA: RAFAEL BARBOZA DOS SANTOS
ZETRASOFT: ELDA LAZZAROTTO BORTOLINI

TESTEMUNHA: FERNANDA CRUZ

Zetrasoft Ltda.

ATO DE RERRATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 017/2021

Na matéria publicada no dia 06/05/2021, **ONDE SE LÊ: VALOR DO CONTRATO – R\$ 11.859,30** (onze mil oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos). **LEIA-SE: VALOR DO CONTRATO – R\$ 9.487,45** (nove mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Renascença, 06 de maio de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 002/2021

OBJETO: Seleção de empresa do ramo industrial, para receber em concessão de direito real de uso, pelo prazo de 10 anos, a título oneroso, o bem imóvel barracão industrial, na cidade de Renascença – PR, com área de 300 m² (trezentos metros quadrados) edificado no lote nº 11 (onze) da quadra nº 08 (oito), com a área de 817,00 m² (oitocentos e dezessete metros quadrados), localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto s/nº, sob matrícula nº 9.814 (nove mil, oitocentos e quatorze), Comarca de Marmeleiro, estado do Paraná, avaliado pela Comissão Especial de avaliação designada pelo Decreto nº 2151/2021, nos termos da Lei Municipal nº 1741/2021.

ABERTURA: 11 de junho de 2021, às 09h00min, no Departamento de Licitações, sito Rua Nilo Peçanha, 129 - Centro, município de Renascença.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, sito Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro – Fone/Fax (46) 3550-8300 – e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br.

A pasta técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima mencionado a partir do dia **07/05/2021** no horário comercial ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

Renascença, 05 de maio de 2021.

LUCIANA ALMERI MORCELLI LOCHS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 002/2021

OBJETO: Seleção de empresa do ramo industrial, para receber em concessão de direito real de uso, pelo prazo de 10 anos, a título oneroso, o bem imóvel barracão industrial, na cidade de Renascença – PR, com área de 300 m² (trezentos metros quadrados) edificado no lote nº 11 (onze) da quadra nº 08 (oito), com a área de 817,00 m² (oitocentos e dezessete metros quadrados), localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto s/nº, sob matrícula nº 9.814 (nove mil, oitocentos e quatorze), Comarca de Marmeleiro, estado do Paraná, avaliado pela Comissão Especial de avaliação designada pelo Decreto nº 2151/2021, nos termos da Lei Municipal nº 1741/2021.

ABERTURA: 11 de junho de 2021, às 09h00min, no Departamento de Licitações, sito Rua Nilo Peçanha, 129 - Centro, município de Renascença.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, sito Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro – Fone/Fax (46) 3550-8300 – e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br.

A pasta técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima mencionado a partir do dia **07/05/2021** no horário comercial ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

Renascença, 05 de maio de 2021.

LUCIANA ALMERI MORCELLI LOCHS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço, em regime do valor unitário.

OBJETO Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos hospitalares e eletrodoméstico, conforme proposta do Ministério da Saúde através de Emenda Parlamentar.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 24 de maio de 2021 às 08h00min.

UASG: 987809 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão e deverão ser adquiridos somente na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 às 11:30, e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 06 de maio de 2021.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ata de Registro de Preços Nº 099/2021

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Beltrux Oxigênio Ltda
OBJETO: fornecimento de gás oxigênio medicinal, para unidade de saúde e ambulância, destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 69.785,00 (sessenta e nove mil setecentos e oitenta e cinco reais).

RAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de maio de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 06 de maio de 2021.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2021

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Autoluk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda
OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de baterias automotivas para a Frota Municipal de Veículos.

VALOR TOTAL: R\$ 29.712,00 (vinte e nove mil setecentos e doze reais).
RAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 06 de maio de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 06 de maio de 2021.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

- Em primeiro lugar a empresa **AMG ENGENHARIA EIRELI**, que apresentou proposta no valor de R\$ 275.339,31 (duzentos e setenta e cinco mil trezentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos);
- Não houve segundo colocado.

Renascença, 06 de maio de 2021.

LUCIANA ALMERI MORCELLI LOCHS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
607	IVETE MARIA MUNSLINGER FERREIRA DOS SANTOS	AIPOSENTADORIA PATOPREV	28/04/2021
608	CACIA REGINA RUARO WEBBER	AIPOSENTADORIA PATOPREV	28/04/2021

A publicação na íntegra do (s) ato (s) acima, encontra (m)-se disponível (eis) no seguinte endereço eletrônico: www.dianomunicipal.com.br/amp – Edição do dia 07 de maio de 2021, respectivamente, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021

DATA: 22/03/21
OBJETO: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou profissionais que, comprovadamente, atuem em uma dessas áreas, de acordo com o artigo 10, § 1º da Lei Federal nº 12.232/2010, para compor a subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas e seus eventuais recursos apresentados na licitação que será instaurada pelo Município de Coronel Vivida, objetivando a contratação de agência de propaganda para prestar serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010.

Analizados todos os atos referentes ao Chamamento Público nº 04/2021, HOMOLOGO o resultado do sorteio para compor a Subcomissão Técnica nos termos do Art. 10, § 1º da Lei Federal 12.232/2010, conforme abaixo:

- **Titular:** Paloma Stedile
 - 1º Suplente: Laiane Carniel
 - 2º Suplente: Priscila de Abreu Cortez
 - **Titular:** Antonio Aguinaldo Mendez Mendonça
 - 1º Suplente: Jeferson Jonas Avila
 - 2º Suplente: Mariana Salles Machado Hirche Pedro
 - **Titular:** Sandra Czarnobaj
 - 1º Suplente: Cleverson Fernando Salache
 - 2º Suplente: Gabriela Linn de Miranda
- Coronel Vivida, 03 de maio de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021

DATA: 29/03/21
ABERTURA: 27/04/21
PROPOSTAS: 08:00 hs
DISPUTA: 10:00hs
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021
ABERTURA: 27/04/21
PROPOSTAS: 08:00 hs
DISPUTA: 10:00hs
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

A publicação na íntegra dos atos acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.dianomunicipal.com.br/amp>, na edição de 07 de maio de 2021 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ RESULTADO DE LICITAÇÃO – LEILÃO Nº 01/2021

DATA: 13.04.2021
ABERTURA: 05.05.2021
HORÁRIO: 10h00
OBJETO: VENDA DOS BENS MÓVEIS INSERÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Não acudiram interessados no presente certame, sendo o mesmo DESERTO. Coronel Vivida, 03 de maio de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Item, nº 1/2021, e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, tomo público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total – R\$
INFINIUM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA	259.439,06

Que apresento o menor preço. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. E A DECISÃO.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2021
CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Miguel Prociópio Kurpel, 3.811, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edson Luiz Cenci, inscrito no CPF sob o nº 518.894.719-68, RG nº 3.533.593-5/PR, e Infinium Automação Industrial Ltda – Me, com sede na Rua Humberto Campos, 893, Bairro Coqueiral, CEP 85807-470, Cascavel – PR, CNPJ nº 05.346.837/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo(a) Senhor(a) Cleverson Luiz Rizzon, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 7.352.630-0 e do CPF/MF sob nº 034.442.489-89

CONTRATADO(A): Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Miguel Prociópio Kurpel, 3.811, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edson Luiz Cenci, inscrito no CPF sob o nº 518.894.719-68, RG nº 3.533.593-5/PR, e Infinium Automação Industrial Ltda – Me, com sede na Rua Humberto Campos, 893, Bairro Coqueiral, CEP 85807-470, Cascavel – PR, CNPJ nº 05.346.837/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo(a) Senhor(a) Cleverson Luiz Rizzon, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 7.352.630-0 e do CPF/MF sob nº 034.442.489-89

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA ELÉTRICO-MECÂNICO (BOOSTER) DE BOMBAMENTO DE ÁGUA DO BARRIO CRISTO REI ATE O DISTRITO DE SÃO FRANCISCO. VALOR: R\$ 259.439,06 (duzentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis centavos). As despesas com a execução da(s) obra(s) correrão a conta dos recursos do Município, na seguinte Dotação Orçamentária: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: 10.01.20608022.1.012.4.4.90.52 (1883/F500 – 2351/F504).
APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias contados a partir da emissão da ordem de serviço.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias a partir da data de assinatura.
FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 30 de abril de 2021.
Município de Chopinzinho
Edson Luiz Cenci
CONTRATANTE
Infinium Automação Industrial Ltda – Me
Cleverson Luiz Rizzon
CONTRATADO(A)

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 649, DE 6 DE MAIO DE 2021

Institui comissão para avaliação e apuração de eventual déficit financeiro no Contrato nº 180/2017, de Concessão da Prestação e Exploração de Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Município de Pato Branco e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II, XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o conteúdo nos Protocolos nº 428922/2021 e 432217/2021, formalizados pelo Consórcio Tupã;

Considerando a necessidade de se adotarem medidas urgentes para a adequada avaliação e apuração de eventual déficit financeiro no Contrato de Concessão do Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Município de Pato Branco;

Considerando que o art. 16, II, da Lei Municipal nº 3.598/2011, garante às concessionárias o direito ao equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão;

Considerando a necessidade de se garantir a observância dos princípios constitucionais da legalidade, moralidade e transparência em todos os atos da Administração Pública;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal;

RESOLVE:
Art. 1º Instituir comissão para avaliação e apuração de eventual déficit financeiro no Contrato nº 180/2017, de Concessão da Prestação e Exploração de Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Município de Pato Branco, com a seguinte composição:

- I – 4 (quatro) representantes do Poder Executivo Municipal, indicados pelo Prefeito Municipal;
- II – 1 (um) a 4 (quatro) representantes do Poder Legislativo Municipal, indicados pelo Presidente da Câmara de Vereadores;
- III – 1 (um) a 4 (quatro) representantes do Consórcio Tupã, indicados pelo representante legal da Concessionária;
- IV – 1 (um) representante do Ministério Público do Estado do Paraná.

Art. 2º Os trabalhos da comissão serão coordenados por um dos representantes do Poder Executivo Municipal, ao qual incumbirá a organização e convocação da primeira reunião, que deverá realizar-se em até 10 (dez) dias após a publicação desta Portaria.

Art. 3º A Comissão reunir-se-á tantas vezes quantas forem necessárias, devendo ser lavradas atas de todas as reuniões e a conclusão dos trabalhos deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias após a data da primeira reunião, mediante a elaboração de Relatório Final.

Art. 4º Para a realização dos trabalhos, a Comissão poderá solicitar estudos ou pareceres técnicos de órgãos, profissionais ou entidades que não integram a Administração Municipal e que não possuam vínculo de qualquer espécie com o Consórcio Tupã.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 6 de maio de 2021.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 8.905, DE 6 DE MAIO DE 2021

Abre crédito suplementar no Orçamento do exercício de 2021, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 5.676, de 22 de dezembro de 2020;

DECRETA:
Art. 1º Abre crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.452	Serviços Urbanos	
15.452.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.021	Manutenção das Atividades do Departamento de Engenharia e Obras	
4.4.90.51.00 (000)1884	Obras e Instalações	350.000,00

Art. 2º Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata o presente Decreto, será utilizado o cancelamento abaixo conforme especificamos:

Código	Especificação	Valor (R\$)
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas	
4.4.90.51 – 000 (1855)	Obras e Instalações	350.000,00

Art. 3º Fica adequado o Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 5.033, de 11 de outubro de 2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 5.586, de 23 de setembro de 2020).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 6 de maio de 2021.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 8.906, DE 6 DE MAIO DE 2021

Abre crédito suplementar no Orçamento do exercício de 2021, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Empresa: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIÓPOLIS
C.N.P.J.: 01.758.153/0001-65
Balanco encerrado em: 31/12/2020

Página: 0001
Número livro: 0018

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2020	2019
ATIVO	31/12/2020	31/12/2019
ATIVO CIRCULANTE	926.900,33D	823.737,35D
CAIXA EQUIVALENTES DE CAIXA	431.626,60D	358.240,90D
BANCOS CONTA MOVIMENTO - REC PROPRIOS	390.615,47D	319.942,71D
APLICACOES FINANCEIRAS - PROPRIAS	37,83D	37,83D
APLIC. FINANCEIRAS SUBVENCOES GOVERNAMENTAIS	12.330,43D	10.606,60D
OUTROS CRÉDITOS	378.247,21D	309.298,28D
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	41.011,13D	38.298,19D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	495.273,73D	465.496,45D
IMOBILIZADO	495.273,73D	465.496,45D
BENS ATIVO FIXO ASS. SOCIAL	491.446,14D	488.446,14D
BENS INALIENÁVEIS - ASS SOCIAL	29.953,05D	29.953,05D
DEPRECIACAO ASS. SOCIAL	227.605,74C	187.244,12C
BENS ATIVOS FIXOS EDUCACAO	155.572,26D	80.730,16D
DEPRECIACAO EDUCACAO	27.227,91C	20.059,55C
BENS ATIVO FIXO SAUDE	76.606,50D	76.606,50D
DEPRECIACAO SAUDE	3.470,57C	2.935,73C
PASSIVO	926.900,33C	823.737,35C
PASSIVO CIRCULANTE	44.460,15C	45.414,85C
FORNECEDORES	1.100,00C	2.100,00C
FORNECEDORES	1.100,00C	2.100,00C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	43.360,15C	43.314,85C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL SAÚDE	6.418,28C	5.734,31C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS SAÚDE	836,57C	1.361,27C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL EDUCAÇÃO	29.549,62C	29.418,26C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS EDUCAÇÃO	6.555,68C	6.801,01C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	882.440,18C	778.322,50C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	882.440,18C	778.322,50C
PATRIMÔNIO SOCIAL	882.440,18C	778.322,50C

SERPRO
Assinado digitalmente por:
SIMONE APARECIDA VANSETTO CHIAPIN
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

ELIANE DE BORTOLI
PRESIDENTE
CPF: 045.009.499-50

SIMONE VANSETTO CHIAPIN
Reg. no CRC - PR sob o No. 062236/O-0
CPF: 040.984.069-69

Empresa: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIÓPOLIS
C.N.P.J.: 01.758.153/0001-65
Balanco encerrado em: 31/12/2020

Página: 0002
Número livro: 0018

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO EM 31/12/2020

Descrição	2020	2019
RECEITA COM PROJETOS	132.437,12	142.181,94
SUBVENÇÕES	546.413,48	566.034,13
CONVÊNIO	134.203,65	123.248,25
RECEITA CONTRIB/DOAÇÃO/SERVIÇOS	48.607,37	74.832,55
DEVOLUÇÃO SUBVENÇÕES	(1.099,47)	(621,69)
RECEITA LÍQUIDA	860.562,15	905.675,18
SUPERAVIT BRUTO	860.562,15	905.675,18
DESPESAS OPERACIONAIS	(1.199.271,14)	(1.102.859,41)
DESPESAS COM PESSOAL - ASSISTENCIA SOCIAL	(50,00)	0,00
MANUTENÇÃO COM VEICULOS - ASSISTENCIA SOCIAL	(606,51)	(2.826,68)
DESPESAS GERAIS - ASSISTENCIA SOCIAL	(61.303,65)	(110.812,06)
GRATUIDADE - ASSISTENCIA SOCIAL	(342.549,04)	(235.971,45)
DESPESAS TRIBUTARIAS - ASSISTENCIA SOCIAL	(88,78)	0,00
DESPESAS COM PESSOAL - SAÚDE	(91.834,99)	(103.386,96)
ENCARGOS SOCIAIS - SAÚDE	(7.437,82)	(7.803,47)
MANUTENÇÃO COM VEICULOS -SAÚDE	(1.526,71)	(309,15)
DESPESAS GERAIS - SAÚDE	(5.993,43)	(18.878,89)
DESPESAS TRIBUTARIAS - SAUDE	0,00	(459,14)
GRATUIDADE - SAÚDE	(27.220,56)	(24.700,00)
DESPESAS COM PESSOAL - EDUCAÇÃO	(431.131,95)	(382.103,35)
ENCARGOS SOCIAIS - EDUCAÇÃO	(31.563,62)	(31.451,12)
DESPESAS GERAIS - EDUCAÇÃO	(59.844,08)	(46.410,46)
GRATUIDADE - EDUCAÇÃO	(138.120,00)	(137.746,68)
DESPESAS GERAIS - FUNDEB	(71.726,94)	(94.914,71)

Sistema licenciado para CHIAPIN E CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Empresa: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIÓPOLIS
C.N.P.J.: 01.758.153/0001-65

Página: 0003
Número livro: 0018

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO EM 31/12/2020

Descrição	2020	2019
RECEITA FINANCEIRA - ASSISTENCIA SOCIAL	32,61	529,07
RECEITA FINANCEIRA - PROJETO	0,00	131,37
RECEITA FINANCEIRA - SAÚDE	354,56	648,02
RECEITA FINANCEIRA - EDUCAÇÃO	6.920,78	10.668,39
RECEITA FINANCEIRA - FUNDEB	396,74	187,18
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	507.889,60	398.418,13

DOAÇÕES RECEBIDAS	0,00	1.981,57
DESPESAS FINANCEIRA - ASS SOCIAL	(985,09)	(1.841,65)
DESPESAS FINANCEIRA - SAÚDE	(54,41)	(152,43)
DESPESAS FINANCEIRA - EDUCAÇÃO	(1,18)	0,00
SUPERAVIT DO PERÍODO	104.117,68	118.470,71

SERPRO
Assinado digitalmente por:
SIMONE APARECIDA VANSETTO CHIAPIN
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

ELIANE DE BORTOLI
PRESIDENTE
CPF: 045.009.499-50

SIMONE VANSETTO CHIAPIN
Reg. no CRC - PR sob o No. 062236/O-0
CPF: 040.984.069-69

Sistema licenciado para CHIAPIN E CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Empresa: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIÓPOLIS
C.N.P.J.: 01.758.153/0001-65
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Página: 0004
Número livro: 0018

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Descrição	PATRIMÔNIO SOCIAL AUTORIZADO		Total
	Patrimonio Social	SUPERÁVIT DÉFICIT ACUMULADOS	
Saldo em 31/12/2018	659.851,79		659.851,79
Superávit/Déficit do Exercício		118.470,71	118.470,71
Aumento de Capital	118.470,71	-118.470,71	0,00
Saldo em 31/12/2019	778.322,50	0,00	778.322,50

Saldo em 31/12/2019	778.322,50		778.322,50
Superávit/Déficit do Exercício		104.117,68	104.117,68
Aumento de Capital	104.117,68	-104.117,68	0,00
Saldo em 31/12/2020	882.440,18	0,00	882.440,18

ELIANE DE BORTOLI
PRESIDENTE
CPF: 045.009.499-50

SIMONE VANSETTO CHIAPIN
Reg. no CRC - PR sob o No. 062236/O-0
CPF: 040.984.069-69

Empresa: Apae - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mariópolis
Rua Nove, Nº 1068
Mariópolis - PR
CNPJ: 01.758.153/0001-65

DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA-MODELO INDIRETO

Livro: 18 Página: 0005

Descrição	Saldo Exercício 2020	Saldo Exercício 2019
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
SUPERÁVIT (DÉFICIT) DO PERÍODO	104.117,68	118.470,71
(+)DEPRECIACÃO	48.064,82	46.305,80
(+)TRANSFERÊNCIA DE IMOBILIZADO		
(-) SUPERÁVIT (DÉFICIT) AJUSTADO	152.182,50	164.776,51
VARIAÇÕES NO CIRCULANTE		
ATIVO		
(+) CREDITOS	(2.712,94)	(38.298,19)
(+) ESTOQUES		
(+) DESPESAS ANTECIPADAS		
Total Variações Ativo	(2.712,94)	(38.298,19)
PASSIVO		
(-) FORNECEDORES	(1.000,00)	2.100,00
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	(770,03)	1.580,70
(-) OBRIGAÇÕES SOCIAIS	815,33	(3.670,59)
Total Variações Passivo	(954,70)	10,11
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	148.514,86	126.488,43
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
(-) AQUISIÇÕES DE IMOBILIZADOS	(77.842,10)	(64.140,84)
(-) COTAS DE CAPITAL	-	-
(-) Realizavel a Longo Prazo	-	-
Total Investimentos	(77.842,10)	(64.140,84)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
(-) EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO	-	-
(-) EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO	-	-
(-) Integralização Capital	-	-
(-) dividendos Pagos	-	9.320,00
Total Financiamentos	0,00	9.320,00
AUMENTO LÍQUIDO NAS DISPONIBILIDADES	70.672,76	71.667,59
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE DE CAIXA EM 31/12/2019	319.942,71	248.275,12
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE DE CAIXA EM 31/12/2020	390.615,47	319.942,71

SERPRO
Assinado digitalmente por:
SIMONE APARECIDA VANSETTO CHIAPIN
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Eliane de Bortoli
CPF: 045.009.499-50
Presidente

Simone Aparecida Vansetto Chiapin
CPF: 040.984.069-69
CRC/PR 062236/O-0
Téc. Contabil

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIÓPOLIS
CNPJ: 01.758.153/0001-65
Rua Nove, 1068, Centro, Mariópolis - PR

Página 06
Número livro: 018

NOTAS EXPLICATIVAS - BALANÇOS E DEMONSTRATIVOS 2020

CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maripólis, CNPJ: 01.758.153/0001-65, sediada na cidade de Maripólis – Estado do Paraná, é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada.

NOTA 02

As Demonstrações Contábeis e Financeiras do exercício de 2020 foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais, e foram elaboradas consoantes às práticas contábeis emanadas da lei 6.404/76, e alterações posteriores, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a resolução CFC n. 877/2000, que aprovou a NBC T-10-19, norma específica para as instituições de caráter social, sem fins lucrativos.

POLÍTICAS CONTÁBEIS E CRITÉRIOS DE APURAÇÃO DAS RECEITAS

NOTA 03

Os custos, as despesas e as receitas da Instituição foram apropriadas em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos e obrigações foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade respectivamente, sendo que aqueles vencíveis até o exercício seguinte foram classificados no Circulante, enquanto os que irão vencer após o término do exercício seguinte foram classificados no Longo Prazo.

NOTA 04

A escrituração contábil, mensuração, reconhecimento bem como as respectivas demonstrações contábeis foram realizados dentro do que determina a Resolução CFC n.º 1.409/12 - ITG 2002(R1) e em conformidade com a Lei nº. 6.404/1976.

RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

NOTA 04

Todos os direitos e obrigações da Entidade estão representados por seus valores reais, devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações contábeis:

NOTA 05

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor de aplicação, acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, em obediência ao regime de competência dos exercícios e aplicados integralmente nas atividades fins:

SUBVENÇÕES RECEBIDAS

NOTA 06

A entidade recebeu no ano de 2020 auxílios e subvenções do Poder Público que tiveram a seguinte destinação:

- a) Convênio SUS - R\$ 134.203,65 oriundo do Fundo Nacional da Saúde, destinado a contratação da Equipe Multiprofissional para Atendimento e Acompanhamento na reabilitação do desenvolvimento Neuropsicomotor das Pessoas com Deficiência, parte do valor foi utilizado para atividade relacionada na área da Saúde, tais como: manutenção e reforma do local que realiza os atendimentos ambulatoriais e uso e consumo;
- b) Termo de Colaboração 201700198/2017 - R\$ 546.413,48 firmado com a Secretaria de Estado da Educação do Paraná, os quais ofertam Escolarização e Atendimento Educacional Especializado para estudantes com deficiências, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, destinado a pagamento de Pessoal, limpeza, manutenção e reparos, materiais permanentes e de consumo;
- c) Projeto PDDE/FNDE – R\$ 4.300,00 oriundo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação é repassado mediante ao Programa do Dinheiro Direto na Escola conforme a quantidade de alunos matriculados no CENSO escolar, o valor é utilizado com 50% material permanente e 50% material de consumo.

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIÓPOLIS
CNPJ: 01.758.153/0001-65
Rua Nove, 1068, Centro, Maripólis - PR

Página 07
Número livro: 018

- d) Projeto FUNDEB Termo de Fomento 21/2020/2020 - R\$ 128.137,12 firmado com a Secretaria de Estado da Educação do Paraná, o qual tem por objetivo a subvencionar a educação especial, integrada à educação básica, destinado a pagamento de Pessoal, limpeza, manutenção e reparos, materiais permanentes e de consumo;

RECURSOS COM APLICAÇÃO RESTRITA OU VINCULAÇÃO

NOTA 07

A Instituição possui saldo de fundos de aplicação restrita no valor de R\$ 378.247,21 dos Convênios: Educação e SUS:

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA 08

Foram elaboradas, segundo previsto na ITG 2002(R1), as seguintes demonstrações contábeis comparativas:

- Balanço Patrimonial;
- Demonstração do Resultado do Período;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL
- Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC

NOTA 09

No exercício de 2020 a entidade obteve o montante de R\$ 861.661,62 de receitas operacionais, sendo que houve a devolução do valor R\$ 1.099,47 para a Prefeitura de Maripólis. Além das receitas operacionais a entidade também obteve R\$ 7.704,69 referente a receitas financeiras, conforme Demonstradas no quadro *A*:

NOTA 10

Despesas: Realizadas e comprovadas conforme documentação hábil, tendo todo o valor gasto de R\$ 833.247,38 proveniente de custos e despesas operacionais e R\$ 1.040,68 referente a despesas financeiras, todas demonstradas no quadro *B*:

QUADRO *A* 2020		QUADRO *B* 2020	
TOTAL DE RECEITA	R\$ 861.661,62	CUSTOS E DESPESAS	R\$ 833.247,38
RECEITA OPER- ASS SOCIAL	R\$ 48.607,37	Assistência Social	R\$ 65.048,94
Contrib/Doação/Serviços Assistente Social	47.232,37	Manutenção de Veículos	606,51
Doação Nota Paraná	1.375,00	Reformas e Manutenção Instalações	3.730,80
		Despesas Administrativas	57.711,63
		Bens Adquiridos	3.000,00
RECEITA OPER- EDUCAÇÃO	R\$ 678.850,60	Educação	R\$ 661.940,33
Convênio Seed/Educação	546.413,48	Despesas c/ Pessoal	462.695,57
Recurso PDDE/FNDE	4.300,00	Reformas e Manutenção Instalações	70.692,50
FUNDEB/Educação	128.137,12	Despesas Administrativas	53.710,16
		Bens adquiridos	74.842,10
RECEITA OPER-SAÚDE	R\$ 134.203,65	Saúde	R\$ 106.258,11
Convênio Fundo Nacional Saúde	134.203,65	Despesas c/ Pessoal	99.272,81
		Manutenção de Veículos	1.526,71
		Reformas e Manutenção Instalações	946,80
		Despesas Administrativas	4.511,79

RECEITAS FINANCEIRAS		DESPESAS FINANCEIRAS	
Receita Financeira-Ass Social	R\$ 32,61	Despesa Financeira-Ass. Social	R\$ 985,09
Receita Financeira-Educação	7.317,52	Despesa Financeira- Educação	1,18
Receita Financeira-Saúde	354,56	Despesa Financeira- Saude	54,41

NOTA 11

Além de verbas públicas eventualmente a entidade recebe doações de pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas que são utilizadas para complementar os gastos da entidade tais como alimentação, limpeza e outros materiais de consumo. No ano de 2020 a entidade recebeu as seguintes doações:

- a) Pessoa Física: R\$ 11.051,16;

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIÓPOLIS
CNPJ: 01.758.153/0001-65
Rua Nove, 1068, Centro, Maripólis - PR

Página 08
Número livro: 018

- b) Pessoa Jurídica: R\$ 4.500,00;
- c) Associado Contribuintes: R\$ 23.182,51;
- d) Promoções e Eventos: R\$ 6.259,17;
- e) Doação Justiça/Ministério do trabalho: R\$ 306,85;
- f) Nota Paraná: R\$ 1.375,00;
- g) Vendas de Rifas: R\$ 1.901,00;
- h) Pastoral da Criança: R\$ 31,68;

NOTA 12

O valor da Isenção Previdenciária usufruída relativa à cota Patronal INSS + RAT + Terceiros perfizeram no ano de 2020 o montante de R\$ 136.442,95, e o valor referente a 1% de PIS R\$ 4.908,02 assim demonstrados:

Relatório de Base de Cálculo de INSS - APAE 2020				
Competência	BC INSS	% INSS	VR. Isenção	PIS
JANEIRO	R\$ 47.534,92	27,8	13.214,71	475,35
FEVEREIRO	R\$ 37.578,66	27,8	10.446,87	375,79
MARÇO	R\$ 37.333,15	27,8	10.378,62	373,33
ABRIL	R\$ 37.781,19	27,8	10.503,17	377,81
MAIO	R\$ 36.444,36	27,8	10.131,53	364,44
JUNHO	R\$ 36.583,26	27,8	10.170,15	365,83
JULHO	R\$ 36.845,01	27,8	10.242,91	368,45
AGOSTO	R\$ 36.826,04	27,8	10.237,64	368,26
SETEMBRO	R\$ 36.583,26	27,8	10.170,15	365,83
OUTUBRO	R\$ 36.583,26	27,8	10.170,15	365,83
NOVEMBRO	R\$ 36.583,26	27,8	10.170,15	365,83
DEZEMBRO	R\$ 38.331,76	27,8	10.656,23	383,32
13. Salário	R\$ 35.793,86	27,8	9.950,69	357,94
TOTAIS	R\$ 490.801,99		136.442,95	4.908,02

NOTA 13

O valor de Isenção Tributária usufruída relativa às doações brutas da entidade no ano de 2020 foi de R\$ 97.626,26 assim demonstrados:

Mês	Faturamento	Pis 0,65%	Cofins 3,00%	IRPJ 4,80%	CSLL 2,88%	Total
Jan	53.316,49	346,56	1.599,49	2.559,19	1.535,51	6.040,76
Fev	41.322,16	268,59	1.239,66	1.983,46	1.190,08	4.681,80
Mar	77.541,39	504,02	2.326,24	3.721,99	2.233,19	8.785,44
Abr	39.468,16	256,54	1.184,04	1.894,47	1.136,68	4.471,74
Mai	97.806,79	635,74	2.934,20	4.694,73	2.816,84	11.081,51
Jun	50.540,53	328,51	1.516,22	2.425,95	1.455,57	5.726,24
Jul	111.137,70	722,40	3.334,13	5.334,61	3.200,77	12.591,90
Ago	65.598,19	426,39	1.967,95	3.148,71	1.889,23	7.432,27
Set	99.357,36	645,82	2.980,72	4.769,15	2.861,49	11.257,19
Out	65.298,88	424,44	1.958,97	3.134,35	1.880,61	7.398,36
Nov	49.833,56	323,92	1.495,01	2.392,01	1.435,21	5.646,14
Dez	110.440,41	717,86	3.313,21	5.301,14	3.180,68	12.512,90
TOTAL	861.661,62	5.600,80	25.849,85	41.359,76	24.815,85	97.626,26

Página 09
Número livro: 018

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIÓPOLIS
CNPJ: 01.758.153/0001-65
Rua Nove, 1068, Centro, Maripólis - PR

NOTA 14

As gratuidades estão demonstradas nas contas de despesas devidamente respaldadas com documentação hábil e respectivas planilhas. Observado que todos os recursos utilizados nas despesas realizadas tiveram seus valores revertidos nas áreas de Assistência Social, Saúde e Educação de acordo com a Lei de Filantropia, nº 12.101/2009.

NOTA 15

As isenções tributárias e previdenciárias obtidas, demonstradas nas Notas 12 e 13, foram revertidas em serviços, aquisição de bens patrimoniais, reformas, materiais expediente e consumo gerais para a entidade:

SEGUROS CONTRATADOS

NOTA 16

A Entidade contratou o seguinte seguro no exercício de 2020:

Nome da Seguradora	Apólice nº.	Cobertura e valor segurado	Data da Vigência
HDI Seguros	01025131050599	Cobertura total do Veículo Onix Hatch LTZ 1.4 8vFlex Power 5p Mec. Ano 2017 Placa BAW-8832 PR	05/12/2020 a 05/12/2021

IMOBILIZADO E DEPRECIACÃO

NOTA 17

Os Ativos Imobilizados estão apresentados pelo custo de aquisição apresentou variação positiva no exercício de 2020 no valor de R\$ 753.577,95 e depreciações no valor de R\$ 48.064,82, assim especificados:

MOVIMENTAÇÃO PATRIMONIAL				
DESCRIÇÃO	SALDO 31/12/2019	AQUISIÇÃO (2020)	BAIXA 2020	SALDO 31/12/2020
TOTAL	R\$ 675.735,85	R\$ 77.842,10		R\$ 753.577,95

DEPRECIACÃO				
DESCRIÇÃO	SALDO 31/12/2019	DEPRECIACÃO 2020	BAIXA 2020	SALDO 31/12/2020
TOTAL	(210.239,40)	(48.064,82)		(258.304,22)

GRATUIDADES PRATICADAS

NOTA 18

Segue abaixo valor detalhados das gratuidades concedidas, conforme consta no plano de contas:

ÁREA	Valor Gratuidade Realizado	Vr. Convênios e Subvenções	Despesas Totais realizadas	Quantidade alunos atendidos
Assistência Social	342.549,04	48.607,37	65.048,94	54
Educação	138.120,00	678.850,60	661.940,33	54
Saúde	27.220,56	134.203,65	106.258,11	54

Observando que todos os recursos utilizados nas despesas realizadas tiveram seus valores revertidos em gratuidade nas áreas de Assistência Social (100%), Saude (20%), Educação (20%).

NOTA 19

Findo o exercício de 2020 o Patrimônio Social apresentou um superávit do exercício no valor de R\$ 104.117,68, consolidando o saldo em 31/12/2020 em R\$ 882.440,18.

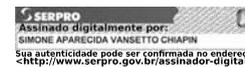
EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIÓPOLIS
CNPJ: 01.758.153/0001-65
Rua Nove, 1068, Centro, Maripólis - PR

Página 010
Número livro: 018

NOTA 20

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

Sendo o que tínhamos a informar e esclarecer em adendo as demonstrações contábeis correspondentes ao exercício findo em 31/12/2020.



Eliane de Bortoli
CPF: 045.009.499-50
Presidente

Simone Aparecida Vansetto Chiapin
CPF: 040.984.069-69
CRC/PR 062236/O-0

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
DECRETO Nº 54/2021
DATA: 06/05/2021
SÚMULA: Inclui item I no art. 9º do Decreto nº 47/2021 de 14/04/2021.
Art. 1º - Inclui o item I no art. 9º com a seguinte redação:
I - Os profissionais da área de educação ficam autorizados a realizar e/ou participar de cursos, capacitações e/ou treinamentos de novos protocolos de biossegurança, respeitando as recomendações sanitárias.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 06 de maio de 2021.
MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021
Despacho do Prefeito, Processo Licitatório nº 43/2021, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Marcelo Piassa Malagi, assessor jurídico de gabinete, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação de empresa para fornecimento de Bandeiras Oficiais do Brasil, do Estado do Paraná e do município de Coronel Vívida - PR, para Secretaria Municipal de Administração, pelo valor total R\$ 4.635,00. Prazo de entrega: 10 (dez) dias úteis, do recebimento da Nota de Empenho. Publique-se. Coronel Vívida, 04 de maio de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2021
Processo Licitatório nº 45/2021, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Marcelo Piassa Malagi, assessor jurídico de gabinete, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa PBCJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ sob nº 18.946.113/0001-40, para realização de exames de ultrassonografia, conforme as necessidades da secretaria de saúde do município de Coronel Vívida - PR. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 117.086,10, iniciando-se dia 06 de maio de 2021 a 15 de abril de 2022. Publique-se. Coronel Vívida, 05 de maio de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

CONTRATO Nº 20/2021 - Inexigibilidade nº 05/2021 - Contratante: Município de Coronel Vívida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívida - Paraná. Contratada: PBCJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 18.946.113/0001-40. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de exames de ultrassonografia, conforme as necessidades da secretaria de saúde do município de Coronel Vívida - PR. Valor total estimado: R\$ 117.086,10. O prazo de contratação é de 345 dias, de 06.05.2021 a 15.04.2022. Coronel Vívida, 05 de maio de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 03 - Contrato nº 68/2018 - Pregão Presencial nº 38/2018 - Contratante: Município de Coronel Vívida. Contratada: HUNER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ sob nº 13.934.031/0001-61. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 11.04.2021 a 10.04.2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário Municipal de Administração e Fazenda. O valor mensal a ser pago permanece inalterado, ou seja, R\$ 704,17, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 8.450,04. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívida, 09 de abril de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PATO BRANCO
Rua Dr. Sílvio Vidal, 235 Centro - 85505-010 - Pato Branco - PR
CNPJ: 78.676.665/0001-07 www.secpcb.org.br - secpcb@secpcb.org.br
Fone/Fax: (0xx46) 3225-1378 / 3225-2792

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Entidade supra, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto da Entidade e a Legislação vigente e em razão de caráter emergencial, tendo em vista a pandemia da COVID-19, pois existem Decretos que proibem assembleias que tenham aglomerações. Para evitar esse acúmulo essa votação será de forma on-line pelo site: secpb.org.br, em horário estendido, ou seja, das 12h00 às 19h30 dos dias 10 e 11/05/2021 (dez e onze de maio de dois mil e vinte e um) para votação e aprovação do ROL de Reivindicações a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia:

- A) Autorização para a Diretoria negociar com as categorias econômicas CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, Piso Salarial e fixação da Taxa Negocial para os trabalhadores inorganiados em sindicato dos municípios de Pato Branco, Palmas, Coronel Vívida, Coronel Domingos Soares, Bom Sucesso do Sul, Vitorino, Mariópolis, São João, Itapejara D'Oeste e Clevelandia - PR, representados por esta Entidade, com data-base em 1º de Junho, bem como, a aprovação do ROL de reivindicações da categoria, conforme base supracitada.
- B) Assuntos diversos
- O "quórum" para validade da Assembleia obedecerá aos requisitos legais.

João M. L. Carneiro - Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATO BRANCO
LEONARDO LUIZ SELBACH - OFICIAL TITULAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) - PROTOCOLO Nº 101.154

O Oficial Titular do Cartório do 2º Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA LUIZ CARLOS MENDES DA SILVA (CPF 998.464.209-78), a comparecer em Cartório, na Avenida Brasil, nº 938, centro, entre as 08:30-11:00 e 13:00-17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, dobrado pelo Covid-19, ou seja, 30 (trinta) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 21.022,42 (vinte e um mil, vinte e dois reais e quarenta e dois centavo), em 06/05/2021, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, referentes ao contrato particular de aquisição de imóvel, venda e compra, com garantia fiduciária nº 0873857-2, firmado em 11/04/2017, registrado sob o nº R.05, na matrícula nº 27.483, deste Cartório de Registro de Imóveis, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Coqueiros, nº 172, Araucária Park, "LOTE 06 - QUADRA 37-A", com 262,50m², no município de Vitorino-PR, nesta comarca de Pato Branco-PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Pato Branco, em 06/05/2021. Leonardo Luiz Selbach. Oficial Titular.

Peça certidões e verifique os documentos para o seu registro em:
www.pb2ri.com.br

SÓ QUEM REGISTRA É DONO!

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 084 DE 6 DE MAIO DE 2021
Súmula: Designa empregada do quadro efetivo do CONIMS como responsável pela análise de requerimentos de reequilíbrio econômico-financeiros nos Contratos administrativos firmados pelo CONIMS e notificações em processos administrativos de apuração de responsabilidade, no âmbito do Setor de Licitação e Contratos.
RESOLUÇÃO Nº 085 DE 6 DE MAIO DE 2021
Súmula: Indicação de condutores dos veículos de patrimônio deste CONIMS.
RESOLUÇÃO Nº 086 DE 6 DE MAIO DE 2021
Súmula: Desafetação e doação de bens móveis do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.
RESOLUÇÃO Nº 087 DE 6 DE MAIO DE 2021
Súmula: concede diária pela prestação de serviço fora do domicílio.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021
EDITAL Nº 007/2021
O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, Senhor Paulo Horn, conforme atribuições legais nos termos do Estatuto Social, considerando o Edital nº. 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021
EDITAL Nº 008/2021
O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, Senhor Paulo Horn, conforme atribuições legais nos termos do Estatuto Social, considerando o Edital nº. 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021.

A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos:
http://www.conims.com.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
COOPAVEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, CNPJ N 76.098.219/0059-53 torna público que recebeu do IAT, a Licença Prévia para ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS AGROTÓXICOS, COMPONENTES E AFINS - LP N. 199315 VAL. 31/08/2022 a ser implantada NA ROD. PR 918, KM 07 - BOM SUCESSO DO SUL/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
COOPAVEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, CNPJ N 76.098.219/0059-53 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Instalação para ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS AGROTÓXICOS, COMPONENTES E AFINS a ser implantada NA ROD. PR 918, KM 07 - BOM SUCESSO DO SUL/PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
COOPAVEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, CNPJ N 76.098.219/0059-53 torna público que recebeu do IAT, a Licença Prévia para BENEFICIAMENTO E ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS - LP N. 199315 VAL. 31/08/2022 a ser implantada NA ROD. PR 918, KM 07 - BOM SUCESSO DO SUL/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
COOPAVEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, CNPJ N 76.098.219/0059-53 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Instalação para BENEFICIAMENTO E ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS a ser implantada NA ROD. PR 918, KM 07 - BOM SUCESSO DO SUL/PR.

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Sulina
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná
PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 073/2021, DE 06 DE MAIO DE 2021
Autoriza pagamento de adicional de insalubridade a servidor que especifica.
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO-PSS Nº 010/2021, DE 06 DE MAIO DE 2021
Convoca Professor Temporário PSS, Senhora ROSELI BRAGHEROLLI ROSSINI.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2020, DE 03 DE MAIO DE 2021.
Prorroga o prazo de execução da obra.
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 24/2021, DE 06 DE MAIO DE 2021.
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à empresa: CAMPESTRINI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - R\$ 39.360,00.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2021, DE 06 DE MAIO DE 2021.
Contratada: CAMPESTRINI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA CNPJ: 40.666.288/0001-52
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021, DE 06 DE MAIO DE 2021.
Data da sessão: 27/05/2021 Horário da sessão: 09:00hrs
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2020, DE 06 DE MAIO DE 2021.
Eleva o valor do item 16 da referida ata de registro de preços.
A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp, edição do dia 07 de MAIO DE 2021, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2021
- UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 25/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinado ao Registro de Preços para futuras REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS, DESTINADO AOS KITS DE MERENDA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, S, EM DECORRÊNCIA A PANDEMIA DO COVID-19 E DE ACORDO COM A LEI 13.987/2020 QUE AUTORIZA EM CARATER EXCEPCIONAL DURANTE O PERÍODO DE SUSPENSÃO DAS AULAS, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras/pt-br, no dia 21/05/2021, às 09h00min. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Obs. Edital exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 18 e, da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail.
Bom Sucesso do Sul, 06 de maio de 2021.
Josiane Folle
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 13/2021
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 13/2021, de 02/03/21, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
P. C. CENCI E CIA LTDA	39.207,00
TOTAL HOMOLOGADO	39.207,00

Que apresentaram os Menores Preços Item para Registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03/05/21.
Edson Luiz Cenci
Prefeito

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 13/2021. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura Insumos Veterinários - Tuberculinas e Antígeno para Exames de Brucelose e Tuberculose, para o Programa de Sanidade Animal em Rebanho Leiteiro. VIGÊNCIA: 12 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Em virtude da necessidade de autorização a ser emitida pela Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR para o transporte dos PRODUTOS, uma vez solicitados, os mesmos deverão estar disponibilizados no prazo máximo de 10 (dez) dias após a autorização de Transporte. A retirada dos produtos acontecerá de acordo com a necessidade do Município. Elementos de despesas: (1284/F00 - 1285/F04). GESTOR: Vanderlei José Crestani. FISCAL: Ricardo Scandolara. FISCAL SUBSTITUTA: Suelen Angélica Battistuzzi. Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 85/2021 - P. C. Cenci e Cia Ltda, Valor Total estimado R\$ 39.207,00. Chopinzinho-PR, 03 de maio de 2021. Edson Luiz Cenci - Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
637	PREFEITO MUNICIPAL	ERRATA PORTARIA	06/05/2021
621	CLEIDE LUCIA PROCEK E OUTRAS	DISPENSA POR TÉRMINO DE CONTRATO	29/04/2021
643	GUSTAVO SCHELLE	NOMEIA APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 007/2021	06/05/2021
644	ANTONIO CARLOS FERREIRA E OUTROS	NOMEIA APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 009/2021	06/05/2021
645	DANIELLA KARINA COGO THOME E OUTROS	NOMEIA APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 008/2021	06/05/2021
646	JANETE QUADROS ANDRADE E OUTRAS	NOMEIA APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 010/2021	06/05/2021
647	SIDNEI CORREIA	INSALUBRIDADE	06/05/2021
648	MARCIA DENIZE TRICHES PAINIM E OUTRO	AUTORIZA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS	06/05/2021

A publicação na íntegra do (s) ato (s) acima, encontra (m)-se disponível (eis) no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp - Edição do dia 07 de maio de 2021, respectivamente, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR
DECRETO Nº 55/2021 - Data: 06/05/2021. Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2021". A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.dioms.com.br, na edição do dia 07/05/2021, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Contrato nº 28/2021. Dispensa nº 25/2021 Processo nº 54/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Luiz Carlos Menon. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Produção Cultural para realizar o agenciamento de bandas de música, duplas e cantores solo, nos diversos estilos musicais, para a realização do I DRIVE THRU DO DIA DOS NAMORADOS BENEFICIENTE, nas dependências da Pedreira Municipal, no período de 10, 11 e 12 de Junho de 2021, das 19h ate as 22h em conformidade com o decreto municipal vigente, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. VALOR: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados da sua assinatura do Contrato de Prestação de Serviços. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil após a execução dos serviços, mediante emissão do Recibo ou Termo de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, Fiscal e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOT. ORÇ: Para suporte das despesas serão utilizadas as seguintes Dotações Orçamentárias: 07.04 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento de Cultura - Funcional Programática - 0704. 12. 392.40.2. 180. 339039220000 - (1982 - 14686). GESTORA: Secretária de Educação e Cultura, Simone dos Santos Painim. Pato Branco, 29 de abril de 2021. Robson Cantu - Prefeito. Luiz Carlos Menon - Representante Legal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2021
PROCESSO Nº 64/2021-PROTOCOLO Nº 430068/2021
Considerando o disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/1993, eu Lillian Cristina Brandalise, Secretária de Saúde, comunico a Vossa Excelência, o Sr. Prefeito, quanto ao processo de dispensa identificado em epígrafe, instruído com os documentos obrigatórios relacionados no parágrafo único do mesmo artigo e outros pertinentes à contratação, que segue descrita no presente termo, solicitando a ratificação da dispensa de licitação e a celebração do respectivo contrato, observando-se os requisitos legais de publicação.

LOCATÁRIO: Município de Pato Branco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, 271, centro, em Pato Branco - PR, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Robson Cantu, brasileiro, portador do RG nº 1.816.183-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº 441.436.649-68, residente e domiciliado na Rua Argentina n.º 02, Apto 702, Bairro Jardim das Américas, CEP 85.502-040, em Pato Branco - PR.

LOCADOR: Deni Luciano Boito, pessoa física, inscrita no CPF nº 880.745.709-53, residente e domiciliado na Travessa Irmã Neusa, nº 250, Bairro Perpétuo Socorro, CEP: 89.990-000, em São Lourenço do Oeste - SC, neste ato representado por Zefirino José Mazorana, pessoa física, corretor de imóveis, inscrito no CRECI nº 7899, CPF nº 213.528.529-34, RG nº 1.045.675 SESP/PR, estabelecido na Rua Governador Jorge Lacerda, nº 38, Sala 02, Pato Branco - PR, telefone (46) 3225-2061 e 99101-2220, email: mazorana_inoveis@hotmail.com.

OBJETO: Locação de imóvel urbano com matrícula nº 6.158 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Pato Branco, lote nº 09, quadra nº 97, localizado na Rua Manoel Ribas nº 270, Bairro Brasília, em Pato Branco-PR, com área de 1.153,90m², com benfeitoria tipo casa de alvenaria com 02 (dois) pavimentos, com área construída de 346,65 m², o qual será utilizado, provisoriamente, como instalações para o desenvolvimento das atividades da Unidade Básica de Saúde Bortot, devido a necessidade de reparos na reforma do imóvel sede oficial da UBS Bortot, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, conforme especificações estabelecidas em anexo:

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor Unit.	Valor total
1	12	sv	Locação de imóvel urbano com matrícula nº 6.158 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Pato Branco, lote nº 09, quadra nº 97, localizado na Rua Manoel Ribas nº 270, Bairro Brasília, em Pato Branco-PR, com área de 1.153,90m², com benfeitoria tipo casa de alvenaria com 02 (dois) pavimentos, com área construída de 346,65 m², o qual será utilizado, provisoriamente, como instalações para o desenvolvimento das atividades da Unidade Básica de Saúde Bortot, devido a necessidade de reparos na reforma do imóvel sede oficial da UBS Bortot, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco.	3.500,00	42.000,00

VALOR: O valor ajustado para a execução do objeto do futuro contrato será de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), totalizando para o período de 12 (doze) meses o valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para suporte das despesas será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 08.07 Secretaria Municipal de Saúde - Administração da Saúde. Fonte 303 - Ação 2.388 - (2870 - 9340)

JUSTIFICATIVA: Com a contratação da empresa Brava Construções Ltda EPP, através do Contrato nº 252/2019-GP, para execução da reforma na Unidade Básica de Saúde Bortot, com área de 432,50 m², situado na Rua Olavo Bilac, 377, Bairro Bortot, em Pato Branco - PR houve a necessidade, durante o período da reforma, de transferir as atividades realizadas na Unidade de Saúde para outro local. Tendo em vista o relatório enviado pelo setor de engenharia, indicando a necessidade de ajustes de alguns detalhes da referida reforma, faz-se necessário realizar um novo contrato de locação com o imóvel anteriormente escolhido, já que o mesmo vem satisfazendo as

DISPENSA DE LICITAÇÃO:
A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso X, que diz: É dispensável a licitação: "X - Para a Compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração em cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia".

Pato Branco, 06 de Maio de 2021.

Lillian Cristina Brandalise
Secretária de Saúde

De acordo com a Dispensa acima

Robson Cantu - Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
Extrato Contrato nº 25/2021/GP. Dispensa nº 24/2021 - Processo nº 51/2020. Publicada na Edição nº 7876 de 27 de Abril de 2021. Onde se lê: VALOR: R\$ 12.394,00; Leia-se: VALOR: R\$ 12.394,80 As demais condições permanecem inalteradas.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA 24/2021 - PROCESSO Nº 51/2021
O Município de Pato Branco torna público aos interessados, que fica retificada a publicação da Dispensa nº 24/2021 - Processo nº 51/2021. Publicada na Edição 7875 de 27/05/2021. Onde se leu: Lei 8.666/93, Art. 24º Inciso IV e no Decreto Municipal nº 8.852/2021. Leia-se: Lei 8.666/93, Art. 24º, Inciso II.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 17/2021. OBJETO: o Processo Licitatório, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de de kits de alimentos em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e ADJUDICO seus objetos para a empresa PQ Comercio de Alimentos Ltda inscrita no CNPJ nº 10.69.222/0001-90, com o valor total de R\$ 999.900,00 (Novecentos e noventa e nove mil e novecentos reais). Pato Branco, 04 de Maio de 2021. Robson Cantu - PREFEITO.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PORTARIA Nº 643

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município; com fundamento no disposto no art. 2º, I e II e no art. 5º, ambos da Lei Complementar Municipal nº 60, de 17 de julho de 2014. RESOLVE: Art. 1º Autorizar a contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS, formalizado através do Edital nº 007/2021, para provimento em emprego público temporário de Médico 20h, conforme especificado no quadro abaixo:

Emprego	Nome	Classificação no PSS
Médico 20h	Gustavo Schelle	01º lugar

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os candidatos especificados no art. 1º assumam a respectiva vaga. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2021. Robson Cantu - Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, CONVOCA aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 007/2021, visando ao preenchimento de vagas para o emprego público temporário de Médico 20h, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Edital, compareça à Rua Caramuru n.º 271, para assumir a vaga que é de direito:

NOME DO CANDIDATO	CLASS.
Gustavo Schelle	01º lugar

Pato Branco, 06 de maio de 2021.
Giomara Lucia Basso - Direção do Depto de Rec.Hum.
Portaria 225/2021

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PORTARIA Nº 644

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município; com fundamento no disposto no art. 2º, I e II e no art. 5º, ambos da Lei Complementar Municipal nº 60, de 17 de julho de 2014. RESOLVE: Art. 1º Autorizar a contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS, formalizado através do Edital nº 009/2021, para provimento de vagas em emprego público temporário de Técnico de Raio X, conforme especificado no quadro abaixo:

Emprego	Nome	Classificação no PSS
Técnico de Raio X	Antonio Carlos Ferreira	01º lugar
	Gisele Nascimento Cunha Marangoni	02º lugar
	Jheisa Dandara Severo	03º lugar
	Celso Sadi Ribeiro	04º lugar

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os candidatos especificados no art. 1º assumam a respectiva vaga. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2021. Robson Cantu - Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, CONVOCA aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 009/2021, visando ao preenchimento de vagas para o emprego público temporário de Técnico de Raio X, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Edital, compareçam à Rua Caramuru n.º 271, para assumirem as vagas que é de direito:

NOME DO CANDIDATO	CLASS.
Antonio Carlos Ferreira	01º lugar
Gisele Nascimento Cunha Marangoni	02º lugar
Jheisa Dandara Severo	03º lugar
Celso Sadi Ribeiro	04º lugar

Pato Branco, 06 de maio de 2021.
Giomara Lucia Basso - Direção do Depto de Rec.Hum.
Portaria 225/2021

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PORTARIA Nº 645

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município; com fundamento no disposto no art. 2º, I e II e no art. 5º, ambos da Lei Complementar Municipal nº 60, de 17 de julho de 2014. RESOLVE: Art. 1º Autorizar a contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS, formalizado através do Edital nº 008/2021, para provimento em emprego público temporário de Médico 40h, conforme especificado no quadro abaixo:

Emprego	Nome	Classificação no PSS
Médico 40h	Daniella Karina Cogo Thome	01º lugar
	João Paulo Odorizzi	02º lugar
	Israel Lucas Fernandes de Paula e Silva	03º lugar
	Sergio Antonio de Sousa Sirotheau Corrêa	04º lugar

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os candidatos especificados no art. 1º assumam a respectiva vaga. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2021. Robson Cantu - Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, CONVOCA aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 008/2021, visando ao preenchimento de vagas para o emprego público temporário de Médico 40h, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Edital, compareçam à Rua Caramuru n.º 271, para assumirem as vagas que é de direito:

NOME DO CANDIDATO	CLASS.
Daniella Karina Cogo Thome	01º lugar
João Paulo Odorizzi	02º lugar
Israel Lucas Fernandes de Paula e Silva	03º lugar
Sergio Antonio de Sousa Sirotheau Corrêa	04º lugar

Pato Branco, 06 de maio de 2021.
Giomara Lucia Basso - Direção do Depto de Rec.Hum.
Portaria 225/2021

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PORTARIA Nº 646

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município;

com fundamento no disposto no art. 2º, I e II e no art. 5º, ambos da Lei Complementar Municipal nº 60, de 17 de julho de 2014. RESOLVE: Art. 1º Autorizar a contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS, formalizado através do Edital nº 010/2021, para provimento em emprego público temporário de Zeladora, conforme especificado no quadro abaixo:

Emprego	Nome	Classificação no PSS
Zeladora	Janete Quadros Andrade	01º lugar
	Denise Basso	02º lugar
	Waldirene Moroni Bernardi	03º lugar
	Luiza Santos de Matos	04º lugar
	Cassiane Ferreira Farias	05º lugar
	Jeruza da Silva Andrade	06º lugar
	Francelia Aparecida Tilton dos Passos	07º lugar
	Jocemara Aparecida Ribeiro	08º lugar

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os candidatos especificados no art. 1º assumam a respectiva vaga. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2021. Robson Cantu - Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, CONVOCA aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 010/2021, visando ao preenchimento de vagas para o emprego público temporário de Zeladora - PSS, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Edital, compareçam à Rua Caramuru n.º 271, para assumirem as vagas que é de direito:

NOME DO CANDIDATO	CLASS.
Janete Quadros Andrade	01º lugar
Denise Basso	02º lugar
Waldirene Moroni Bernardi	03º lugar
Luiza Santos de Matos	04º lugar
Cassiane Ferreira Farias	05º lugar
Jeruza da Silva Andrade	06º lugar
Francelia Aparecida Tilton dos Passos	07º lugar
Jocemara Aparecida Ribeiro	08º lugar

Pato Branco, 06 de maio de 2021.
Giomara Lucia Basso - Direção do Depto de Rec.Hum.
Portaria 225/2021

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2021 – Contrato de Locação de Imóvel nº 79/2019/GP, oriundo da *Dispensa nº 39/2019, Processo nº 101/2019, PARTES: Município de Pato Branco e Irma de Conto Viganó*. OBJETO: que tem por objeto a Locação do imóvel urbano – tipo casa de alvenaria com 02 (dois) pavimentos, situada na Rua Silveira Martins, 89 – lote n.º 11 da Quadra n.º 77 conforme matrícula n.º 1554, Registro Geral de Imóveis na Rua Osvaldo Aranha, 697, com 345,00 m² de área total e construída 252,0 m² neste Município de Pato Branco – Paraná, para instalação da sede do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, em atendimento ao Acordo de Cooperação técnica e Financeira nº 07/2017, Celebrado entre o DNIT e o Município de Pato Branco – Paraná, conforme solicitação apresentada no protocolo 432739/2021. ADITAMENTO: *Do Prazo*: Com base na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe, fica prorrogado o prazo de vigência contratual de 06 de maio de 2021 até 06 de maio de 2022. *Do Valor*: O valor será reajustado em 12,2632%, passando o valor mensal a ser pago é de R\$ 2.133,00 (dois mil, cento e trinta e três reais), totalizando para o período de 12 meses o valor de R\$ 25.596,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais). Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitam com o presente Termo. Pato Branco, 05 de maio de 2021. Robson Cantu - Prefeito. *Irma de Conto Viganó* - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2021 – Empreitada Por Preço Global 194/2020/GP. Tomada de Preços nº 16/2020, Processo nº 203/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Franciane Cavaleiro Pedron. OBJETO: o levantamento dos layouts e elaboração dos projetos de prevenção contra incêndio e pânico nas Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil do Município de Pato Branco, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, conforme solicitação apresentada no protocolo 432301/2021. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 1º, II, as partes pactuam prorrogação do prazo de execução contratual até 29 de maio de 2021 e vigência contratual até 14 de julho de 2021 Do Valor: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 65 inciso I, alínea "b", as partes pactuam aditivo no valor de R\$1.255,39 (mil duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos) assim o Item 01 passou de R\$ 5.021,58 para R\$ 6.276,97, um percentual de aumento de 25%.. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitam com o presente Termo. Pato Branco, 04 de maio de 2021. Robson Cantu - Prefeito. Franciane Cavaleiro Pedron - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 06/2021. OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços técnico-operacionais especializados, com eventual fornecimento de peças/materiais, para manutenções preditivas, preventivas, eventuais corretivas e de adequações operacionais, e operação, gerenciamento e implantação de facilitadores e serviços à navegação aérea, da estrutura técnica, organizacional e administrativa subordinada ao Departamento de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (DECEA) e ao Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB), atendendo às necessidades do Aeroporto de Pato Branco (SBPO) - Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso, pertencente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, ADJUDICADO seus objetos para as empresas, MVS - Incorporações Imobiliárias inscrita no CNPJ nº 10.834.409/0001-67, com o valor total de R\$ 230.600,58 (Duzentos e trinta mil, seiscentos reais e cinquenta e oito centavos), para a empresa Ademar Nunes Veiculos inscrita no CNPJ nº 33.604.749/0001-05 com o valor total de R\$ 66.813,08 (Sessenta e seis mil, oitocentos e treze reais e oito centavos). Pato Branco, 06 de Maio de 2021. Robson Cantu - PREFEITO.

DECRETO Nº. 131/2021

Exonera, por motivo de falecimento da servidora, a pessoa de EUGENIA PDIGURNJ do cargo de Gestor Público. A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art.43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, por motivo de falecimento da servidora, a partir de 27 de abril de 2021, a pessoa de EUGENIA PDIGURNJ portadora do RG nº 9.548.719-0 SESP/PR e CPF nº 010.388.309-66, do cargo de Gestor Público.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 04 DE MAIO DE 2021.

RAFAELA LOSI
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 132/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Ficam homologados os Planos de Manejo das Unidades de Conservação de Proteção Integral do Município de Clevelândia, dos Parques Naturais Municipais: Antônio Sansão Pacheco, Mozart Rocha Loures e Tamarino de Ávila e Silva.

Art. 2º - Fazem parte integrante deste Decreto, os Planos de Manejo, disponíveis para consulta através do site oficial do Município, conforme endereço: www.clevelandia.pr.gov.br.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 06 DE MAIO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 7647, de 06 de maio de 2021. DECRETA: Dispõe sobre o Comitê Municipal Interssetorial e do Comitê Local Interssetorial. A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diariooficialmunicipio.coronelvidiva.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº. 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº. 2.852/2018.



○ HEMONÚCLEO DE PATO BRANCO
CONTA COM SUA FORÇA!

#todospela vida

APOIO:

.HEMONÚCLEO DE PATO BRANCO
.HEMEPAR
.CONIMS

VNZA
studio

DIÁRIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ.

PUBLICAÇÃO DE ATOS:

ATO	DATA	ASSUNTO
Decreto nº. 7.644	04/05/2021	Declara vacância de cargo público, por motivo de aposentadoria.
Decreto nº. 7.645	04/05/2021	Designa servidor municipal para função de Coordenador Geral do Controle Interno.
Decreto nº. 7.646	05/05/2021	Nomeia Diretoras Escolares.
Portaria nº. 021	04/05/2021	Designa responsabilidade a servidora municipal.
Portaria nº. 022	05/05/2021	Transfere servidores de área de atuação.
Portaria nº. 023	05/05/2021	Designa servidora para função de coordenadora pedagógica.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diariooficialmunicipio.coronelvidiva.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº. 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº. 2.852/2018.

DENGUE: APENAS VOCÊ PODE VIRAR ESTE JOGO



NÃO COLOQUE SUA FAMÍLIA EM RISCO. ELIMINE O MOSQUITO DA SUA CASA.



Tampe os tonéis e caixas-d'água.



Deixe garrafas sempre viradas.



Mantenha a lixeira bem fechada.



Mantenha as calhas sempre limpas.



Coloque areia nos vasinhos de plantas.



Retire água de pneus.